



LEI Nº 2.337 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o estímulo de atividades esportivas ao ar livre em praça pública, criando o “Reflorestar e Refrescar” no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Reflorestar e Refrescar nas localidades mais quente do nosso município, projeto esse que busca a melhoria de qualidade de vida, mostrando que através das plantas é possível se refrescar.

Art. 2º O projeto acontecerá nos bairros mais quentes da cidade, levando alunos do bairro, da escola em torno, com mudas doadas pela Secretaria de Agricultura (que possui um efetivo para reflorestamento), juntamente com folhetos explicativos, mostrando a importância de plantar, de trazer o verde para dentro de casa, para seu quintal, sua calçada e ou sua rua, é razão de saúde e bem estar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 26 de dezembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 184/2022.
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.